PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2025
AUTORA: AMANDA SILVEIRA

APROVADO
Em 13/05/25
Presidente

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 15/04/25

Dispõe acerca da criação de espaços reservados em casas de espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e demais eventos públicos e privados similares para pessoas com deficiência no âmbito do município de Sousa-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a criação de espaços reservados em casas de espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, teatros, eventos esportivos e demais eventos públicos e privados similares, para pessoas com deficiência no âmbito do município de Sousa-PB.

§ 1º - A disposição contida no *caput* deste artigo estende-se às pessoas que estiverem acompanhando as pessoas com deficiência.

§ 2º - O direito à reserva de espaço que trata o *caput* deste artigo não transferirá encargos adicionais aos beneficiários.

Art. 2º Os espaços reservados devem atender às seguintes condições:

I - Serem localizados em áreas de fácil acesso, garantindo a segurança e mobilidade dos usuários;

II - Possuirem sinalização adequada e visível, identificando a área destinada às pessoas com deficiência;

III - Contarem com dimensões compatíveis às normas técnicas vigentes de acessibilidade;

IV - Estarem integrados às demais áreas do evento, garantindo o pleno acesso e

participação.

Art.3º. A infração às disposições contidas nesta lei acarretará aos responsáveis e/ou organizadores dos eventos em multa no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa a que se refere *caput* deste artigo será dobrada.

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que couber e for necessário a sua efetiva publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba,
Em 09 de abril de 2025.

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS
Vereadora Presidente